



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA N.º 01/2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

Jovandir Tessaro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o período de 02 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Rodrigo Lorenzoni**- CPF nº 880.322.309-63

Membros: **João Paulo Moreira**- CPF nº 031.303.799-08

Clair Mariano da Costa- CPF nº 025.076.229-38

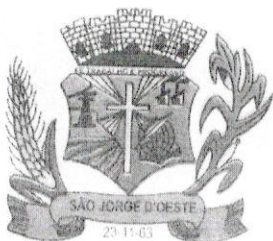
Suplente: **Janete Clair Ferreira Rodrigues** CPF nº. 972.911.619-91

Artigo 2º - Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de janeiro de 2018.


Jovandir Tessaro
Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 01 de Março de 2018.

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de processo licitatório para renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, sendo que o valor estimado para locação é de **R\$ 2.005,58 (Dois mil e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** mensais, sendo um total de **R\$ 48.133,92 (quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos)** pelo **período de 02 anos**, ou até que o prédio da sede própria esteja finalizado, podendo encerrar o prazo antes.

Como o imóvel já se encontra locado para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, a vários anos, sendo que as locações correspondentes ao ano de 2018 não foram pagas e pelo fato de entendemos por bem permanecer com a locação do aludido imóvel, até mesmo porque não existe outro imóvel semelhante que possa atender as exigências necessárias para a instalação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, se faz necessária a contratação e pagamentos desde o início de Fevereiro do ano de 2018.

Como se sabe, com base nos dispositivos legais, haverá necessidade de instauração de procedimento licitatório, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993. Solicitamos a avaliação da assessoria jurídica para possibilidade de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso X, da referida Lei, mediante interesse do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitações

Ao Sr:

Jovandir Tessaro

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01/03/2.018), os membros da Comissão Municipal de Avaliação, qualificados pelo Decreto nº 1.746/2013, 18/11/2013, realizaram vistoria do imóvel, a fins de avaliar o valor do aluguel da sala comercial onde funciona a Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste.

DADOS DO IMÓVEL

A sala comercial esta localizada na Rua Concórdia, 432, centro da cidade de São Jorge D'Oeste com área de 192,62 m², incluso dois (02) banheiros e uma(01) cozinha e com garagem externa com área de 34,00 m², totalizando 226,62 m² de área. O prédio é edificado sobre a quadra nº 30, lote nº 01 e registrado sob matrícula nº 4.811 do CRI São João. Apresenta excelente estado de conservação, pintura nova e se encontra na região central e valorizada da cidade.

AVALIAÇÃO:

De acordo com o valor de mercado de aluguel de imóvel local, obtidos através das seguintes fontes: imobiliárias e proprietários de estabelecimentos comerciais da Rua Concórdia, o valor médio por metro quadrado avaliado de R\$ 8,85/m², isto é, a sala comercial com garagem com área de 226,62 m² sai por **R\$ 2.005,58** (dois mil e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

São Jorge D' Oeste-PR, 01 de março de 2.018


ITACIR JOSÉ SECCO
Engº.Agrº.CREA/MT nº 4901


LUIZ ANTONIO CAZELLA
Engº. Civil CREA PR 67299/D


EVARCIO DOS SANTOS
IMOBILIÁRIO CRECI F-14.47

ELSON ZWICKER
IMOBILIÁRIO CRECI F-19095



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 01 de Março de 2018.

De:

Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara

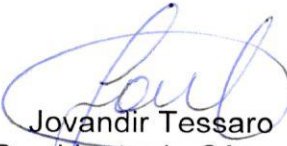
Para:

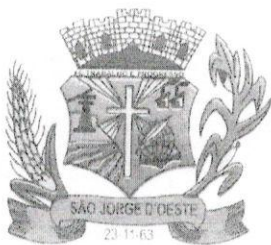
Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitações

Preliminarmente à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Rodrigo Lorenzoni, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de dispensa de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 01 de Março de 2018.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, sendo que o valor estimado para locação é de **R\$ 2.005,58 (Dois mil e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** mensais, sendo um total de **R\$ 48.133,92 (quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos)** pelo **período de 02 anos**, ou até que o prédio da sede própria esteja finalizado, podendo encerrar o prazo antes.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 01 de Março de 2018.

De: **Assessor Contábil**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

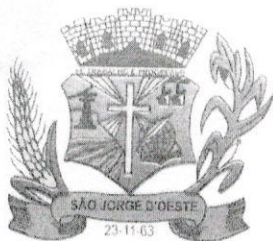
Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, sendo que o valor estimado para locação é de **R\$ 2.005,58 (Dois mil e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** mensais, sendo um total de **R\$ 48.133,92 (quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos)** pelo **período de 02 anos**, ou até que o prédio da sede própria esteja finalizado, podendo encerrar o prazo antes, sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Órgão/ unidade	Conta Despesa	Unidade	Rubrica	Fonte de recursos
001	Câmara Municipal	50	01.031.0001.2001	3.3.90.36.00.00	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 05413340-9
CPF 040.595.209-00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 01 de Março de 2018.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, sendo que o valor estimado para locação é de **R\$ 2.005,58 (Dois mil e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** mensais, sendo um total de **R\$ 48.133,92 (quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos)** pelo **período de 02 anos**, ou até que o prédio da sede própria esteja finalizado, podendo encerrar o prazo antes.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

PARECER JURÍDICO nº. 09/2018

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação.

DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Câmara de Vereadores, pelo prazo de 24 meses, imóvel objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João – PR, prédio onde atualmente se encontra instalada, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 48.133,92 (quarenta e oito mil cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida no presente procedimento para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João – PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste – PR, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço realizada pela Comissão Municipal de avaliação.

 **Página 1 de 2**





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

FUNDAMENTAÇÃO

Qualquer contratação de produtos e serviços a ser realizada pela administração pública, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, estando o preço compatível aos praticados no mercado, de acordo com avaliação da comissão municipal de avaliação, em se tratando de locação, poderá aludida contratação ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, conforme termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Assim, para o presente procedimento poderá ser realizada a contratação através da modalidade de dispensa de licitação e, deverão ser observadas as regras dispostas referente a tal modalidade, observando-se para seu procedimento todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 06 de março de 2018.

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 07 de Março de 2018.

De: **Presidente da Comissão de Licitação**

Para: **Presidente do Legislativo**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo de Dispensa de Licitação e minuta de contrato decorrentes da renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, sendo que o valor estimado para locação é de **R\$ 2.005,58 (Dois mil e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** mensais, sendo um total de **R\$ 48.133,92 (quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos)** pelo **período de 02 anos**, ou até que o prédio da sede própria esteja finalizado, podendo encerrar o prazo antes.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 07 de Março de 2018.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a contratação, e DETERMINO a realização do processo de dispensa de licitação, para renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, conforme informações constantes do presente procedimento.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

VALOR MENSAL: R\$ 2.005,58 (Dois mil e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais

VALOR TOTAL: R\$ 48.133,92 (quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: período de 24 meses de locação a partir de 01/01/2018.

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR.

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado mensal, até o dia 05 útil do mês subsequente ao vencimento do aluguel.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: CLEITON SOMENSI, inscrito no CPF sob nº 622.484.309-06

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Como o imóvel já se encontra locado para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, há vários anos, e pelo fato de que desde o início do ano de 2018 não foi efetuado o pagamento do aluguel e por entendemos por bem permanecer com a locação do aludido imóvel, até mesmo porque não existe outro imóvel semelhante que possa atender as exigências necessárias para a instalação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.

JUSTIFICATIVA: O referido imóvel satisfaz as exigências para a instalação da Casa de Leis e já está sendo utilizado a muitos anos para a instalação da sede do Legislativo. A Câmara manteve contrato de locação com o atual proprietário Cleiton Somensi até o final do ano de 2017, sendo que o mesmo não foi renovado até a presente data, tendo-se em vista a possibilidade de mudança de endereço da sede própria da Câmara, porém, ainda não concluída a obra, resolveu-se renovar a locação até a conclusão da mesma. A Câmara está instalada no mesmo local a vários anos, tendo o contrato de locação se encerrado em 31/12/2017, porém, a partir do mês de Fevereiro de 2018, não foram efetuados pagamentos referente aos alugueis, o valor estimado para o pagamento do aluguel mensal está dentro dos parâmetros do mercado, conforme laudo de avaliação da comissão municipal especial de avaliação de imóveis.

Não há outras salas do mesmo âmbito disponíveis para locação, sendo que a mesma satisfaz as necessidades para contratação.

Além do que o presente procedimento esta devidamente fundamentado sobre a égide da Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso X.

São Jorge D'Oeste, 07 de Março de 2018.


Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Jovandir Tessaro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.753.743-6 – SSP/PR, inscrito sob o nº CPF: 984.426.359-04, residente e domiciliado na Rua Bernardino Souza, 117, Distrito de Dr. Antonio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPFxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, , ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **08/2018** e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Locação do imóvel situado na Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste – PR, por este instrumento particular o Locador, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel acima descrito, sede em locação o imóvel, para as instalações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total da locação será de R\$ **48.133,92(quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**, correspondente a 24(vinte e quatro) meses de locação.

Parágrafo Primeiro: o Prazo de Locação será de 24 meses, sendo o valor mensal da locação de R\$ **2.005,58 (dois mil e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, que a Locatária se compromete a pagar até o dia 05 de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 e findando-se em 31 de dezembro de 2019, podendo ser rescindido em data anterior caso seja construída a sede própria da Câmara de Vereadores, ou, poderá ser prorrogado desde que haja necessidade da Contratante e acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato não sofrerá qualquer espécie de reajuste durante o seu período de vigência.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido por conveniência do Locatário a qualquer tempo, devendo comunicar ao Locador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA.

Ficam ao encargo do LOCATÁRIO: o consumo de água e energia, conservação, seguros e outros decorrentes de lei.

CLÁUSULA QUINTA.

O recurso utilizado para cobertura das despesas, objeto deste contrato, correrá pela seguinte dotação Orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	3.3.90.36	01001



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA SEXTA

Todas as instalações necessárias e removíveis que forem instaladas pela Câmara Municipal na sala locada serão retiradas pela mesma, quando da desocupação do imóvel, sem que caiba qualquer indenização para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: Apurada, em qualquer tempo, a violação das cláusulas do presente contrato, serão aplicados ao contratado as sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízos das demais sanções prevista na Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências decorrentes do presente ajuste e as previstas em lei ou regulamento. A rescisão do contrato poderá ocorrer caso verificados os motivos descritos no artigo 78 da lei nº 8.666/93, sendo realizada nos moldes do artigo 79, da mesma lei, acarretando as conseqüências prevista na Lei de Licitações.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do presente contrato:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos, ou o seu cumprimento irregular do presente contrato;
- b) A subcontratação total ou parcial de serviços, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério;



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

- c) O desatendimento das determinações regulares da contratante;
- d) A decretação de falência, a instauração de insolvência civil, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato.
- f) A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações;
- g) A Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Parágrafo Segundo: A Contratada, indenizará a Contratante, por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão.

Parágrafo Terceiro: No caso da Contratante, precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a Contratada, sujeita a multa prevista neste contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da Contratante.
- b) Rescindindo o contrato em razão de inadimplemento de obrigações da Contratada, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a Contratante, além das penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- c) A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Contratante, relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A contratada cederá os direitos patrimoniais, inclusive os direitos autorais, decorrentes da realização do objeto da presente licitação, para o fim da Administração utilizá-los a seu critério, conforme legislação pertinente e suas alterações posteriores, sem que lhe assista qualquer direito de indenização referente a esta cessão.
- e) Os casos omissos no presente contrato aplicam-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e a legislação Civil.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES: as condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. **08/2018**, e na proposta apresentada pela Contratada, são partes integrantes destes instrumentos, independentemente de transcrição.

Paragrafo Único: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pelas partes contratantes, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O presente contrato, tendo sido feito de comum acordo e na melhor boa fé, vigorará pelo prazo acima estipulado, com ambas as partes obrigando-se a cumprir suas cláusulas, e no caso de qualquer dúvida, fica eleito o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para serem dirimidas.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Jorge D'Oeste, xx de xxxxx de 2018.

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste
Jovandir Tessaro – Presidente
Locador

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Locatário

Testemunhas:

.....



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 13 de Março de 2018.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **o Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação **08/2018**, para Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo de dispensa de licitação que apresentamos.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

PARECER JURÍDICO nº. 9.1/2018

DA ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

**Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal**

ASSUNTO: Parecer Dispensa de Licitação nº 08/2018.

DO OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificado pela solicitação de contratação e demais documentos do processo de Dispensa de Licitação 08/2018.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 48.133,92 (quarenta e oito mil cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos), sendo o valor correspondente a 24 (vinte e quatro) meses de locação, no valor mensal de R\$ 2.005,58 (dois mil e cinco reais e cinquenta e oito centavos), segundo a cotação de preço apresentada nos autos.

RELATÓRIO

Nos foi, solicitado para análise e posterior parecer jurídico sobre o procedimento de dispensa de licitação nº 08/2018, tomado nos termos do artigo 24, X da Lei 8.666/93, para renovação da contratação de Locação de Imóvel para instalação da Câmara Municipal de Vereadores.

Sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise a presente solicitação, se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a renovação da Locação de Imóvel para instalação da Câmara Municipal de Vereadores, com respaldo no disposto no inciso **X do artigo 24 da Lei 8.666/93**, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (...)".

Diante da legislação posta acima e, em razão da manutenção do contrato de locação satisfazer o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente locação para o desempenho da função legislativa encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, bem como pelo fato de a Câmara de Vereadores estar instalada neste local a vários anos e, de acordo com as informações da comissão de licitação, o preço é compatível aos praticados no mercado, somando-se ao fato de não existir no município outro imóvel que atenda as necessidades desta Casa de Leis, a presente Licitação poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Neste Sentido, temos que possível a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, X da lei 8.666/93, estando o procedimento tomado pela administração adequado e devidamente justificado, principalmente quanto ao atraso na realização do procedimento tendo-se em vista a possibilidade de alteração do endereço que não se concretizou.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/São Jorge D'Oeste – PR

Assim, para o prosseguimento do procedimento deverão ser observadas as regras disposta referente a modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, com a ratificação do ato de contratação e as devidas publicações na imprensa.

A documentação de regularidade da pessoa física a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Quanto a necessidade de formalização de contrato, entendo que a minuta está adequada.

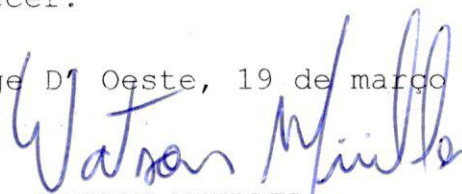
Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente procedimento se encontra adequado conforme normas do artigo 24, X, da lei 8.666/93 e demais artigos aplicáveis, devendo ter seu normal prosseguimento, com a ratificação do ato de contratação e as devidas publicações na imprensa.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 19 de março de 2018.


WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2018

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Jovandir Tessaro**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 2.005,58 (Dois mil e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais

VALOR TOTAL: R\$ 48.133,92 (quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: período de 24 meses de locação a partir de 01/01/2018.

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR.

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado mensal, até o dia 05 útil do mês subsequente ao vencimento do aluguel.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: CLEITON SOMENSI, inscrito no CPF sob nº 622.484.309-06

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Como o imóvel já se encontra locado para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, há vários anos, e pelo fato de que desde o início do ano de 2018 não foi efetuado o pagamento do aluguel e por entendemos por bem permanecer com a locação do aludido imóvel, até mesmo porque não existe outro imóvel semelhante que possa atender as exigências necessárias para a instalação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.

JUSTIFICATIVA: O referido imóvel satisfaz as exigências para a instalação da Casa de Leis e já está sendo utilizado a muitos anos para a instalação da sede do Legislativo. A Câmara manteve contrato de locação com o atual proprietário Cleiton Somensi até o final do ano de 2017, sendo que o mesmo não foi renovado até a presente data, tendo-se em vista a possibilidade de mudança de endereço da sede própria da Câmara, porém, ainda não concluída a obra, resolveu-se renovar a locação até a conclusão da mesma. A Câmara está instalada no mesmo local a vários anos, tendo o contrato de locação se encerrado em 31/12/2017, porém, a partir do mês de Fevereiro de 2018, não foram efetuados pagamentos referente aos alugueis, o valor estimado para o pagamento do aluguel mensal está dentro dos parâmetros do mercado, conforme laudo de avaliação da comissão municipal especial de avaliação de imóveis.

Não há outras salas do mesmo âmbito disponíveis para locação, sendo que a mesma satisfaz as necessidades para contratação.

Além do que o presente procedimento esta devidamente fundamentado sobre a égide da Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso X.

São Jorge D'Oeste, 19 de Março de 2018.

Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 08/2018; OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, **FORNECEDOR:** CLEITON SOMENSI, inscrito no CPF:622.484.309-06. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR MENSAL:** R\$ 2.005,58 (Dois mil e cinco reais e cinquenta e oito centavos) **VALOR TOTAL 24 MESES - R\$ 48.133,92 (quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos).** **RATIFICAÇÃO:** 19/03/2018, PELO SR. JOVANDIR TESSARO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.


JOVANDIR TESSARO

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Atos Oficiais

12ª JORNAL DE BELTRÃO Terça-feira, 20.3.2018 - Nº 6.412

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Função/Subfunção	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/d-a-d)	(e)-(c-d)
Agricultura	2.329.000,00	2.644.757,92	484.489,29	484.489,29	8,62	223.239,29	223.239,29	4,17	2.421.518,63
Extensão Rural	2.329.000,00	2.644.757,92	484.489,29	484.489,29	8,62	223.239,29	223.239,29	4,17	2.421.518,63
Indústria	389.400,00	289.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.400,00
Promoção Industrial	389.400,00	289.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.400,00
Transporte	3.261.200,00	6.467.855,99	491.124,45	491.124,45	8,74	491.124,45	491.124,45	9,17	5.976.731,54
Transporte Rodoviário	3.261.200,00	6.467.855,99	491.124,45	491.124,45	8,74	491.124,45	491.124,45	9,17	5.976.731,54
Desporto e Lazer	377.300,00	683.632,36	10.031,59	10.031,59	0,18	10.031,59	10.031,59	0,19	673.600,77
Desporto Comunitário	377.300,00	683.632,36	10.031,59	10.031,59	0,18	10.031,59	10.031,59	0,19	673.600,77
Encargos Especiais	2.959.000,00	2.959.000,00	377.139,57	377.139,57	6,71	377.139,57	377.139,57	7,04	2.581.860,43
Outros Encargos Especiais	2.959.000,00	2.959.000,00	377.139,57	377.139,57	6,71	377.139,57	377.139,57	7,04	2.581.860,43
Reserva de Contingência	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00
Reserva de Contingência	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	97.274.439,94	55.439.033,93	5.674.374,21	5.674.374,21	30,94	5.674.374,21	5.674.374,21	30,94	51.765.665,73

FONTE: PROMIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Mar/2018, 14h e 45m.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
EXIRATO PARA PUBLICAÇÃO 01/1/2018
Decreto nº 144/62/2018 - Concedido Bolsa Auxílio à Servidora Lajuelma Martinez de Oliveira - 17 de março de 2018
Prefeito



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasaojorge.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 334-1893 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná
EXTRATO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO

PROCESSO 08/2018: OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Payer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CR de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR. FORNECEDOR: CLETON SOMENSI, inscrito no CPF: 622.494.309-06. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/03. VALOR MENSAL: R\$ 2.005,59 (Dois mil e cinco reais e cinquenta e oito centavos) VALOR TOTAL: 24 MESES - R\$ 48.133,92 (quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos). RATIFICAÇÃO: 19/03/2018, PELO SR. JOVANDIR TESSARO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

JOVANDIR TESSARO

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Câmara Municipal de Verê

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a reposição nos substitutos do Presidente do Legislativo e Vereadores

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº. 2639/2018

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018.

Calvin Pagnon, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.